



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 020.00106/2023-98
INTERESSADO:

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 020.00106/2023-98

Digite aqui o texto do item da ementa... .. .

Senhor Presidente,

Vem a esta Comissão de Saúde e Meio Ambiente para parecer ao indicativo de autoria do Senhor Vereadora Alvoní Medina que sugere a criação de Área Técnica da Saúde da Pessoa com Doença Rara, na Secretaria Municipal de Saúde.

O indicativo de criar a Área Técnica da Saúde da Pessoa com Doença Rara na Secretaria Municipal de Saúde parece ser altamente favorável e justificado, dadas as seguintes razões:

O documento apresenta informações que destacam a relevância do problema das doenças raras, como a estimativa de até 8% da população afetada por essas condições. No Brasil, isso representa milhões de pessoas, incluindo um aumento significativo nos últimos anos.

A menção à Lei Municipal nº 12.707, que institui a Política Municipal de Atenção, Diagnóstico e Tratamento às Pessoas com Doenças Raras, mostra que existe uma base legal para a criação dessa Área Técnica. É enfatizada a necessidade de uma rede de cuidados bem estruturada para melhorar a qualidade de vida dos pacientes e seus familiares, além do fato de que a maioria das doenças raras não possui tratamento específico. A criação da Área Técnica pode proporcionar uma melhor coordenação desses cuidados, pode promover a coleta de dados abrangentes sobre pacientes com doenças raras em sua região, o que é fundamental para o planejamento de políticas de saúde informadas. Além disso, pode incentivar a pesquisa científica local sobre essas doenças, contribuindo para avanços no entendimento e tratamento.

A criação da Diretoria de Doenças Raras na Secretaria Municipal de Saúde permitirá uma compreensão mais profunda das patologias existentes no município, o que é fundamental para o desenvolvimento de políticas de saúde direcionadas e eficazes, ressalta-se a importância de políticas públicas eficazes para amparar os pacientes e suas famílias. A criação da Área Técnica está alinhada com tendências globais e recomendações de organizações internacionais, como a Organização Mundial da Saúde e a Organização das Nações Unidas, que destacam a importância de cuidados adequados para pessoas com doenças raras.

O investimento na área de saúde para doenças raras pode também ter um impacto econômico positivo, pois o diagnóstico precoce e o tratamento adequado podem reduzir internações hospitalares prolongadas e melhorar a qualidade de vida dos pacientes, permitindo que eles participem mais ativamente na sociedade.

Em resumo, a criação da Área Técnica da Saúde da Pessoa com Doença Rara na Secretaria Municipal de Saúde é não apenas justificada, mas também crucial para atender às necessidades de uma parte significativa da população que muitas vezes é negligenciada. Essa iniciativa pode melhorar a qualidade de vida dos pacientes, promover o avanço da pesquisa médica e demonstrar o comprometimento do município com a saúde inclusiva e equitativa. Portanto, é altamente recomendável que o indicativo seja apoiado e implementado.

Desta forma, esta relatora manifesta pela **APROVAÇÃO** da presente indicação.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 21/09/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



verificador **0625725** e o código CRC **4D3C4974**.

Referência: Processo nº 020.00106/2023-98

SEI nº 0625725

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 089/23** – Cosmam – contido no doc 0625725 – (SEI nº 020.00106/2023-98 – Proc. nº 0972/23 – IND 077/23), de autoria da vereadora Cláudia Araújo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 02 de outubro de 2023, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **00** votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

→ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **aprovação** da Indicação.

- Vereador José Freitas (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
- Vereador Lourdes Sprenger – **(não votou)**
- Vereadora Mônica Leal – **(não votou)**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 02/10/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0631011** e o código CRC **016D3829**.